



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1919/2016

“Dispõe sobre denominação de vias públicas urbanas e dá outras providências.”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “B” entre a rua São Paulo e a rua Antônio Cassador, passa a denominar-se:

Rua “B” – Madre Elvira Dicceco

Parágrafo Único: A via acima ora denominada inicia-se no final da rua São Paulo e segue até a rua Antônio Cassador.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã – SP, em 21 de outubro de 2016.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário